

## **PROJETO DE LEI 273/17**

### **Exposição de Motivos**

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a Quiropraxia é uma profissão da saúde que lida com o diagnóstico, o tratamento e a prevenção das desordens do sistema neuro-músculo-esquelético, bem como dos efeitos destas desordens na saúde em geral.

Há uma ênfase em técnicas manuais, incluindo o ajuste e/ou a manipulação articular, com um enfoque particular nas subluxações (desalinhamentos articulares).

A relação entre a estrutura, particularmente a coluna vertebral e o sistema músculo-esquelético, e a função, especialmente coordenadas pelo sistema nervoso, constitui a essência da Quiropraxia e o seu enfoque para a restauração e preservação da saúde.

Hipoteticamente, conseqüências neurofisiológicas significativas podem ocorrer como resultado de distúrbios funcionais mecânicos da coluna vertebral, descritos pelos quiropraxistas através do termo subluxação ou complexo de subluxação.

O exercício da Quiropraxia enfatiza o tratamento conservador do sistema neuro-músculo-esquelético, sem o uso de medicamentos e procedimentos cirúrgicos.

Embora a manipulação da coluna se remonte aos tempos de Hipócrates e médicos da Grécia antiga, a descoberta da Quiropraxia é atribuída a D.D. Palmer em 1895, com a primeira escola para a formação de quiropraxistas iniciada na cidade de Davenport, estado de Iowa, nos Estados Unidos da América em 1897.

Palmer desenvolveu a Teoria da Quiropraxia e seu método inspirando-se em diversas fontes, incluindo a manipulação médica, “bonesetting” e a osteopatia, como também incorporou aspectos originais desenvolvidos por ele mesmo.

O termo “Quiropraxia”, derivado de duas raízes gregas: Quiro - mãos e Praxis - praticar, “praticar com as mãos”, é atribuído a D.D. Palmer.

A Quiropraxia se desenvolveu nos Estados Unidos da América durante um período de reformas significativas na formação médica e no seu exercício profissional. Nesta época havia uma grande variedade de opções de tratamento, tanto dentro da medicina convencional, como entre outras inúmeras abordagens alternativas no cuidado da saúde.

No Brasil a Quiropraxia está estabelecida há muitos anos, com a chegada de Quiropraxistas estrangeiros que vieram ao Brasil em 1922.

## Alguns dados Históricos.

1895 - 18 de setembro: nasce a Quiropraxia na América do Norte; 1922 - O Brasil recebe o americano Willian F. Fipps – primeiro quiropraxista no País, que motivou outros quiropraxistas americanos a virem por períodos mais ou menos curtos a praticarem no Brasil (SOUZA, 2004), (CHAPMAN-SMITH, 2001) e (CASTRO, 1999);

1975 - Forma-se no Cleveland College of Chiropractic - KC o primeiro quiropraxista brasileiro, o gaúcho Marino Schuler, que na época morava nos EUA onde foi aprovado pelo National Board e pelo State Board do estado da Flórida, trabalhou em seu próprio consultório em West Palm Beach – Fla, até 1981 quando retornou ao Brasil, estabelecendo-se na cidade de Porto Alegre no Rio Grande do Sul (SCHULER, 2004), (MCNABB, 2004) e (CHAPMAN-SMITH, 2001);

- Em 06 de novembro de 1992 é fundada em São Pulo a ABQ – Associação Brasileira de Quiropraxia, para representar a quiropraxia brasileira dentro e fora do País: Marino Schuler assumiu a função de Presidente do Conselho Fiscal, Mitsuyoshi Nagaya, Tesoureiro, M. Matheus de Souza, Secretário e Sira Borges, Presidente, e tinha em mãos uma procuração de Conrad Spainhower, que não pode comparecer (ASSOCIAÇÃO..., 1992). Estes cinco fundaram a ABQ, (MACNABB, 2004), (SOUZA, 2004), (BORGES, 2004), (CHAPMAN-SMITH, 2001) e (ASSOCIAÇÃO, 1992); - A ABQ conquista o credenciamento na WFC – Federação Mundial de Quiropraxia, com representatividade na Organização Mundial da Saúde (MACNABB, 2004), (BORGES, 2004), (CHAPMAN-SMITH, 2001);

- 21 de fevereiro de 2000 ocorre à aula inaugural do primeiro curso de graduação em Quiropraxia da América Latina, onde 50 brasileiros iniciam sua jornada acadêmica no Centro Universitário FEEVALE – RS (CHAPMAN-SMITH, 2001), (FEEVALE, 2000), (MCNABB, 2004), (BORGES, 2004) e (KOLBERG, 2004);

- Em março de 2000 na Universidade Anhembi Morumbi – SP, iniciam as aulas da segunda instituição brasileira a oferecer o curso de graduação em Quiropraxia seguindo as diretrizes da WFC, obedecendo ao padrão internacional de educação em Quiropraxia, também assessorada pela ABQ e em parceria com outras Universidades internacionais de formação em Quiropraxia (BRACHER, 2004), (MCNABB, 2004), (BORGES, 2004) e (CHAPMAN-SMITH, 2001);

- em 08 de março de 2001, é introduzido no Congresso Nacional Brasileiro, no Plenário da Câmara dos Deputados, em Brasília, os trâmites para a regulamentação da profissão de quiropraxista através do Projeto de Lei 4199/2001 de autoria do Deputado Federal Alberto Fraga (CONSELHO, 2004) e (ASSOCIAÇÃO, 2001);

- O dia 19 de novembro de 2003, ficou marcado na trajetória da regulamentação da profissão no país, quando o CTASP – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em Brasília, aprova por unanimidade, o parecer reformulado do Projeto de Lei que Regulamenta a Profissão de Quiropraxia, relatado pelo Deputado Federal Tarcisio Zimmermann, com a presença dos acadêmicos das duas faculdades que participaram da votação no Plenário. Este fato foi mais uma etapa conquistada em continuidade aos trâmites legais para o processo da

regulamentação da profissão, que está à disposição de mais uma instância nas Proposições da Câmara dos Deputados em Brasília.

- Em junho de 2004 o presidente da ABQ, Ricardo Fujikawa, torna-se o primeiro quiropraxista brasileiro eleito ao cargo de Conselheiro da Federação Mundial de Quiropraxia, representando a América Latina. O Dr. Fujikawa também é convidado a compor o grupo de trabalhos da OMS – Organização Mundial da Saúde, na área de Medicina Tradicional e Complementar (TRM), na cidade de Milão, Itália, no mês de dezembro de 2004, para estabelecer diretrizes da educação e prática da quiropraxia como estratégia para implantação da profissão em países onde ela inexistia (Borges, 2004);

- Em 28 de agosto de 2004 ocorre a colação de grau da primeira turma de Quiropraxia do Brasil, na qual 28 alunos do curso de graduação em Quiropraxia da Universidade Anhembi Morumbi – SP receberam o título até então inédito no Brasil.

- Nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2004, o Centro Universitário FEEVALE recebe a Comissão Avaliadora do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, de acordo com o Manual de Avaliação 7686 do curso 39479 Quiropraxia, que avalia as condições de ensino e recomendam o seu reconhecimento. O mesmo ocorreu na Universidade Anhembi Morumbi, garantindo assim o pioneirismo dos Primeiros Cursos de Graduação em Quiropraxia no Brasil, aprovados pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Em 10 de dezembro de 2004, conclui-se o cronograma do primeiro programa oficial para introdução do curso de graduação em Quiropraxia no Brasil dentro das diretrizes preconizadas pelos organismos internacionais de educação em Quiropraxia. E em 06 de janeiro de 2005, no Centro Universitário FEEVALE – RS, foi realizada a cerimônia de formatura desta primeira turma.

Hoje o Brasil conta com quase mil profissionais graduados em curso superior, com mais de 4 mil horas aula de ensino.

Desta forma, solicito aos nobres pares deste Parlamento Municipal apoio para a aprovação da presente proposição que visa divulgar, promover e fomentar uma prática que deve ser amplamente conhecida pela população da capital dos gaúchos, uma vez que a quiropraxia pode gerar resultados expressivos na melhoria da saúde dos porto-alegrenses.

**Vereador Márcio Bins Ely**

## **PROJETO DE LEI PLL 273/17**

**Inclui as efemérides Dia da Quiropraxia e Semana da Quiropraxia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 18 de setembro e na segunda quinzena do mês de setembro, respectivamente.**

**Art. 1º** Ficam incluídas as efemérides Dia da Quiropraxia e Semana da Quiropraxia, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, a serem realizados, anualmente, no dia 18 de setembro e na segunda quinzena do mês de setembro, respectivamente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.